

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23189.000349.2026-33

2. Descrição da necessidade

O setor de produção de alimentos, mais especificamente no curral de ordenha e beneficiamento de leite, necessita-se de investimentos com aquisição de equipamentos para beneficiar o leite e garantir a qualidade nutricional e sanitária do produto final destinado para aulas práticas, consumo/venda pela FUNADIF. Tal aquisição favorece a mini indústria de leite, mas também contribui com um modelo de ensino para os estudantes dos cursos de técnico em agropecuária e bacharel em Zootecnia; O setor de produção de alimentos necessita de um freezer de uma boca capacidade de armazenamento para carcaças de animais abatidos, para congelamento de amostras de alimentos para análises, para atender às demandas do setor UEPA e de ensino para os estudantes dos cursos de técnico em agropecuária e bacharel em Zootecnia; A Unidade de Ensino e Produção Agropecuária conta com pastagens, plantações e horta que diariamente necessitam de cuidados pelos alunos, professores e colaboradores. Assim, faz-se necessária a aquisição de equipamentos que facilitem o manejo no campo e também preparar os estudantes para bem fazê-lo. Tal aquisição irá atender às demandas do setor UEPA e de ensino para os estudantes dos cursos de técnico em agropecuária e bacharel em Zootecnia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ensino - Unidade de Ensino e Produção Agropecuária	Saulo Pereira Cardoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, que possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado:

A forma de seleção do fornecedor será feita por Dispensa Eletrônica de Licitação, em observância ao que preceitua a Lei 14.133, Art. 75, Inciso II.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a partir da data de envio da ordem de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
Estrada de Acesso a BR-158, Rua José Maurício Zampa, S/N, Loteamento BR-070, Barra do Garças/MT, CEP 78605-099.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços do objeto a ser adquirido foi efetuada por meio de levantamento de outras compras governamentais, cotação de preços com fornecedores e sites da internet, disponibilizada nos autos do processo.

Solução 1 - Pregão

Ponto positivo: Considerando que o objeto deste estudo se classifica como bem comum (cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado), a modalidade de licitação mais adequada para aquisição é a licitação na modalidade de pregão, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pontos negativos: Em casos específicos, definidos em lei, é dispensável a licitação nesta modalidade em virtude do alto custo administrativo para executá-la.

Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços

Ponto positivo: Redução significativa dos custos administrativos; possibilidade de conhecer o produto e o fornecedor durante a elaboração dos artefatos de planejamento da contratação; simplificação do processo de planejamento da licitação e consequente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do material.

Ponto negativo: Menor domínio sobre a gestão contratual, escolha do fornecedor e possibilidade de substituição da marca do produto ofertado. Os instrumentos que regem a contratação e os critérios de sancionamento serão aqueles estabelecidos previamente em Edital pelo órgão gerenciador da Ata SRP.

Solução 3 - Dispensa de licitação

Pontos positivos: Simplificação do processo de planejamento da licitação e consequente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do objeto além de ser item de baixo valor não ultrapassando o limite anual determinados pela lei 14.133/21, artigo 75, Inciso II.

Pontos negativos: O risco mais comum desta modalidade está relacionada as contratações que utilizam o baixo valor da contratação/aquisição como motivação para sua adoção. A Administração deve se resguardar em relação ao fracionamento irregular, que ocorre quando uma aquisição de alto valor é dividida em diversas pequenas aquisições de valores abaixo do teto estabelecido para dispensa de licitação.

Solução mais viável identificada:

Por se tratar de aquisição de objeto de baixo valor dentro dos limites estabelecidos em lei, e em virtude da não fragmentação do objeto optou-se como solução mais viável a dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição visa contribuir na transferência do leite ordenhado para o local adequado para beneficiamento e controle da qualidade e sanitária para consumo, venda ou uso em aulas práticas. Favorecer a classificação do produto final como leite tipo A (IN 76/2018); Congelar e armazenar carcaças de frangos abatidos a serem utilizados em aulas práticas ou para venda pela FUNADIF - congelar armazenar carne de suínos - congelar/armazenar outros alimentos em aulas praticas e para análises; A Unidade de Ensino e Produção Agropecuária conta com pastagens, plantações e horta que diariamente necessitam de cuidados pelos alunos, professores e colaboradores, roçar as pastagens; limpar as pastagens contra ervas daninhas; cortar alimentos vegetais para os animais; fazer controle de espécies invasoras; aplicar fertilizantes ou defensivos agrícolas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	-------	----------------	-------------

1	Refrigerador expositor, tipo vertical, capacidade entre 400 a 410 l, aplicação refrigeração enlatados e congelados, características adicionais porta de vidro transparente, sistema de refrigeração por ar forçado com placa fria; mantém temperatura ideal entre 0° e +7°C, controle de temperatura por termostato. as prateleiras aramadas com 3 níveis reguláveis e inclináveis, tensão alimentação 220v, pes com rodinhas.	609959	UN	1	R\$ 4.999,50	R\$ 4.999,50
2	Aplicador de veneno costal (pulverizador), elétrico, com bateria acoplada e carregador. Para a aplicação de defensivos e fertilizantes. com as especificação mínimas: Fabricado em polietileno resistente, capacidade de 20 litros. Aplica doses controladas entre 15 a 300 ml. Bateria de Lítio-íon podendo variar entre de 15 a 18V, com capacidade entre 4 a 4,8A. Pressão Máxima de Trabalho: 40 entre 60 psi. Pressão ajustável. Vazão em Aberto: de 0,8 a 2,1 litros/minuto	625950	UN	4	R\$ 1.305,00	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 10.219,50	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.219,50

O valor foi estimado com base na média dos preços, oriundos da pesquisa de preços realizada.

Valor total estimado: R\$ 10.219,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Sendo esse o regramento e o parcelamento ser técnica e economicamente viável, não havendo na visão da equipe de planejamento prejuízo de perda de escala mas, sim a possibilidade de melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, concluiu-se que é viável o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem outras contratações que possuam relação com o objeto da compra pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000001/2026;

Data de publicação no PNCP: 20/02/2025;

Id do item no PCA: 146 a 151;

Classe/Grupo:3730 - EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA.

4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO.

4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO.

3710 - EQUIPAMENTO PARA REPARAÇÃO DO SOLO.

3740 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS.

Identificador da Futura Contratação: 158497-42/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Otimização das atividades no curral de ordenha, beneficiamento e manejo no campo, maior agilidade e organização no armazenamento de produtos e amostras para análises, melhoria nas condições de trabalho de alunos, professores e colaboradores, apoio contínuo às demandas da Unidade de Ensino e Produção Agropecuária (UEPA), incluindo manejo de pastagens, plantações e horta. Controle mais eficiente de plantas daninhas em pastagens, lavouras e hortas, conservação e melhor aproveitamento das áreas produtivas e proporcionar aos estudantes experiências práticas no uso correto de equipamentos agrícolas.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração quanto a adaptações no ambiente do órgão ou necessidade de obtenção de licenças e autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição apresenta impactos ambientais irrelevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º, IN 58/2022.

Justificativa da viabilidade:

Ao analisar as alternativas de atendimento das necessidades descritas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, chegamos a conclusão pela viabilidade da contratação uma vez que os benefícios pela contratação sobressaem aos aspectos da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Os requisitos informados atendem de forma adequada às demandas elaboradas e, após determinação dos custos estimados, estando compatíveis com a disponibilidade orçamentária, recomendamos o prosseguimento da pretendida aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAULO PEREIRA CARDOSO

Demandante - Presidente da Equipe de Planejamento

LEANDRO BATISTA URZEDA CAETANO

Membro Técnico da Equipe de Planejamento

ADEMIR JOSE DE JESUS SILVA

Membro Administrativo da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 09:15:22.

THIAGO BARROS MIGUEL

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES

Diretora-Geral – IFMT - Campus Barra do Garças